



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193  
Disponibilização: 16/10/2019  
Publicação: 15/10/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o § 7º do artigo 5º do Decreto nº 21.425, de 29 de novembro de 2016, que “Regulamenta a Lei nº 3.924, de 17 de outubro de 2016 que “Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O § 7º do art. 5º do Decreto nº 21.425, de 29 de novembro de 2016, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 5º .....

.....

§ 7º As estruturas temporárias, como tendas, palcos, camarotes, treliças, arquibancadas e similares, existentes em qualquer edificação ou área de risco, bem como todos os eventos temporários, deverão obrigatoriamente requerer a vistoria do CBMRO, apresentando a sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, de acordo com a especificidade e competência do responsável técnico sob pena de incorrerem em interdição até a regularização junto ao CBMRO.

..... ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/10/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8047619** e o código CRC **53E64A9D**.



---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.389935/2019-11

SEI nº 8047619

---

Criado por [00767113233](#), versão 11 por [83524053220](#) em 15/10/2019 11:18:51.